



LEI Nº 106 /

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$ 11.385,00 (Onze mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros), para pagamento de vencimentos ao funcionário aposentado José Brigido da Silva, no período de fevereiro a dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 23 de Fevereiro de 1953.

(Prefeito Municipal)

(Secretário)